

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0140/2018, de 03 de setembro de 2018

Kira A. Ardjana or institution of a summing of the summing of the

Trata da designação dos membros do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.038/2018, de 13 de agosto de 2018 e Errata nº 01, de 24 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a portaria nº CPV.0129/2018, de 10 de agosto de 2018, passando o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari a ter a seguinte composição.

Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química:

Carlos Fernando Barboza da Silva - Presidente

Representante dos docentes Titulares:

Cleidson Santiago de Oliveira Elizabeth Machado Baptestini Andrade João Batista de Medeiros Luis Eduardo Pais dos Santos Marcel de Assis Roque Thalita Arthur

Representante dos docentes Suplente:

Everton Pereira Barbosa

Representante dos discentes Titulares: Guilherme Henrique Inocêncio Julio Cesar Suzuki



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Suplente:

Héllen Cristine Florentino Cruz

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

Suplente:

Gianna Andreia Ferreira Gobbi

Art. 2º - DEFINIR como competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química aquelas elencadas no ART. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 3° - DEFINIR que o mandato dos representantes docentes e dos técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos encerra-se em 10 de agosto de 2019.

Art. 4° - DEFINIR que o mandato dos representantes discentes inicia-se em 03 de setembro de 2018 e encerra-se em 02 de setembro de 2019.

Art. 5° - DEFINIR que os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT

LETICIA PEDROSO RAMOS

Publicado em:

03/09/18